

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2018/SCCC/ALMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 52/2018/SCCC/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, com sede no Centro Político Administrativo na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a Empresa **MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº 86.729.324/0002-61, com sede na Avenida V, nº 901-A, Distrito Industrial, CEP: 78.098-480, Cuiabá – MT., neste ato representada pelo Senhor Jandir José Milan, portador do RG nº 945.107-2 SSP/PR e CPF nº 344.840.941-34, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que consta no Processo (SGD) nº 2019582964 e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos e condições:

1/3



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder à prorrogação de execução e prazo de vigência do Contrato nº 052/2018/SCCC/ALMT, que tem por objeto aquisição de mobiliários, incluindo serviços de montagem e remanejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 054/2018/SCCC/ALMT, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com início em 17/12/2019 e término em 15/04/2020, em conformidade com o artigo 57, §1º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. Este Termo Aditivo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, artigo 57:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

4.2. Item 7.3 da Cláusula Sétima – DO CONTRATO, constante no Edital do Pregão Presencial nº 10/2018/ALMT.

2/3



4.3. Item 8.1 da Cláusula Oitava – DA GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO, do Contrato nº 052/2018/ALMT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 17 de dezembro de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente Max Russi: _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 86.729.324/0002-61	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Jandir José Milan RG nº 945.107-2 SSP/PR CPF nº 344.840.941-34
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: _____ RG Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u> CPF Nº: <u>127.952.498-92</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fátima Lopes dos Santos</u> RG Nº: <u>9058412 SSP/GO</u> CPF Nº: <u>591.778.821-62</u> ASSINATURA: _____

